



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MINAS
Administração: 2006/2012

PUBLICADO

Extrema, 11 / 04 / 17

Lei n° 3.571

De 11 de Abril de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thaian Aidukas da Silva**, portador da Cédula de Identidade n° 14.681.935, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 090.522.536-84, residente à Rua Dos Canários n°52, Bairro Bela Vista, nesta cidade, no valor de R\$ 4.101,66 (quatro mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos) para custeio de obra de Extensão de Rede de Energia Elétrica.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Artigo 2° - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0656 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

